GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.362, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0001	A	1.500.121	3390			650.439,61			
			TOTAL				650.439,61			
TOTAL POR SECRETARIA										650.439,61

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
	0002	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0002	A	1.500.121	3350			300.000,00			
	0003	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0003	A	1.500.121	4441				300.000,00		
	0005	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			750.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			50.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0006	A	1.500.121	4441				300.000,00		
	0007	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0007	A	1.500.121	3350			170.000,00			
	0007	A	1.500.121	4450				150.000,00		
	0007	A	1.500.121	4450				180.000,00		
	0008	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			800.000,00			
	0008	A	1.500.121	4441				300.000,00		
	0009	A	1.500.121	3341			1.500.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			100.000,00			
	0010	A	1.500.121	4441				100.000,00		
	0011	A	1.500.121	3341			150.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			250.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	4490				200.200,00		
	0011	A	1.500.121	4490				500.000,00		
			TOTAL				8.770.000,00	2.030.200,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.800.200,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0007	A	1.500.121	4490				150.000,00		
			TOTAL					150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.500.121	3350			150.000,00			
	0011	A	1.500.121	3350			500.000,00			
			TOTAL				650.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										650.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.250.639,61

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	170.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	180.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.200,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	650.439,61
	0001	A	1.500.121	9999	750.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	800.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
			TOTAL		12.250.639,61
TOTAL POR SECRETARIA					12.250.639,61

Protocolo 275574

DECRETO Nº 54.363, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.